



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 5.930 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.680, de 09 de março de 2021.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 247.940,97 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 – R\$ 247.940,97 (Recursos Estado)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                                   |                |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.01.02 | Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros    | R\$ 2.000,00   |
| 33.90.30.02.02 | Material para Limpeza e Higiene                                   | R\$ 30.000,00  |
| 33.90.30.03.02 | Material para Escritório e Expediente                             | R\$ 10.000,00  |
| 33.90.30.06.02 | Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico            | R\$ 2.000,00   |
| 33.90.30.07.02 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas                           | R\$ 30.000,00  |
| 33.90.30.21.02 | Material para Conservação e Manutenção de Bens Móveis/Imóveis     | R\$ 5.000,00   |
| 33.90.30.99.02 | Material de Consumo - Outros                                      | R\$ 3.000,00   |
| 33.90.36.99.02 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros                    | R\$ 20.000,00  |
| 33.90.39.02.02 | Serviços de Luz e Força Motriz                                    | R\$ 3.000,00   |
| 33.90.39.05.02 | Serviços de Telefonia                                             | R\$ 3.000,00   |
| 33.90.39.08.02 | Serviços ref. Eventos e Shows                                     | R\$ 10.000,00  |
| 33.90.39.15.02 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica                    | R\$ 10.000,00  |
| 33.90.39.19.02 | Assinaturas e Publicações                                         | R\$ 3.500,00   |
| 33.90.39.23.02 | Fornecimento de Quentinhas                                        | R\$ 3.000,00   |
| 33.90.39.99.02 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros                  | R\$ 104.440,97 |
| 33.90.40.01.02 | Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00   |
| 44.90.52.99.02 | Equipamentos e Material Permanente - Outros                       | R\$ 6.000,00   |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020***

Conta : 0019681 – 9, 1019681 - 9 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

| ATIVO             |                       | PASSIVO           |                       |
|-------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Financeiro</b> |                       | <b>Financeiro</b> |                       |
| Disponibilidades  | R\$ 253.756,35        | Obrigações        | R\$ 5.815,38          |
|                   |                       | Superávit         | R\$ 247.940,97        |
| <b>Total</b>      | <b>R\$ 253.756,35</b> | <b>Total</b>      | <b>R\$ 253.756,35</b> |

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 09 de março de 2021

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 16 / 03 / 2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 14 / Bim nº 644

Rúbrica Pinto

Mat. 012450